



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00437/2017 do Vereador Jair Tatto (PT)

""Dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e ampliadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas no Município de São Paulo.""

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - A prefeitura de São Paulo, através da Secretaria da Educação, deverá disponibilizar sistema de sonorização por microfones, alto-falantes e amplificadores, fixos ou portáteis em todas as salas de aula para o corpo docente.

Art. 2º - Fica autorizado ao Órgão Competente da Cidade, a firmar parceria com a iniciativa privada, para o fornecimento, em parte ou total, o material necessário para instalação e implantação do sistema adequado nas escolas.

Art. 3º - Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 65

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.